

PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Objeto: Pavimentação Asfáltica com CBUQ em Pendências/RN

Empresa: Potiguar Construtora Ltda – CNPJ 10.791.675/0001-50

1. Fundamentação Legal

A análise da proposta segue os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), especialmente quanto à economicidade, competitividade, vantajosidade e conformidade com os parâmetros técnicos e legais do edital.

2. Análise do BDI

A Potiguar Construtora Ltda apresentou BDI de 23,38% para itens gerais e 15% para insumos asfálticos, exatamente nos mesmos patamares da planilha orçamentária base da Prefeitura. A composição do BDI está detalhada e segue o Acórdão TCU 2622/2013, contemplando: administração central, seguros, garantias, riscos, despesas financeiras, tributos (PIS, COFINS, ISS), e lucro.

Os percentuais adotados estão dentro dos intervalos admitidos pelo TCU e pela legislação vigente, não havendo sobrepreço ou distorção. O BDI diferenciado para insumos asfálticos (15%) também está em conformidade com a Portaria Estadual nº 184/2018 e com a prática de mercado, considerando a limitação imposta para materiais betuminosos.

3. Análise dos Encargos Sociais

A proposta da empresa adota encargos sociais de 116,21% (horista) e 71,48% (mensalista), idênticos aos parâmetros da planilha base, ambos extraídos do SINAPI vigente para o Rio Grande do Norte. A composição dos encargos está detalhada, contemplando todos os itens obrigatórios (INSS, FGTS, Sesi, Senai, férias, 13º, adicionais, etc.), sem omissões ou acréscimos indevidos. Não há indícios de subavaliação ou superavaliação dos encargos, estando a proposta em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária.

4. Análise de Desconto

O valor global apresentado pela Potiguar Construtora Ltda é de R\$ 4.233.894,00, inferior ao valor orçado pela Administração R\$ 5.445.771,52, representando um desconto de aproximadamente 22,3% sobre o orçamento



Assinatura Eletrônica: e39d4517093c27fa361cd3afb3f3818067d0d63979f2011e712f11abe1d0c6b2

base.

O desconto é significativo, mas não compromete a exequibilidade, pois os preços unitários, composições, BDI e encargos permanecem alinhados com os referenciais oficiais (SINAPI, SICRO, SBC) e com a planilha base. A empresa detalhou as composições de custos, insumos e quantitativos, demonstrando que o desconto decorre de ganhos de eficiência e competitividade, não de supressão de etapas ou insumos essenciais.

5. Análise das Quantidades e Verificação de Sobrepreço

No que tange às quantidades previstas na planilha orçamentária e na proposta apresentada pela empresa Potiguar Construtora Ltda., observa-se que os quantitativos estão compatíveis com o projeto básico e com as necessidades descritas no Termo de Referência. A conferência dos itens demonstra que não há discrepâncias relevantes entre o orçamento base e a proposta da licitante, o que indica aderência ao planejamento inicial da Administração.

Quanto à questão de sobrepreço, a análise comparativa entre os valores unitários propostos e os parâmetros de mercado, bem como os valores de referência do orçamento base, não evidenciou indícios de preços excessivos ou incompatíveis com a realidade local e regional. Os preços ofertados encontram-se dentro dos limites aceitáveis, não havendo elementos que caracterizem sobrepreço ou superfaturamento.

6. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa Potiguar Construtora Ltda. está em conformidade com os parâmetros estabelecidos no orçamento base, especialmente quanto ao BDI, encargos sociais, quantidades e descontos ofertados. Não foram identificados elementos que comprometam a viabilidade da execução contratual ou que contrariem a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, ressalta-se que a decisão final acerca da aceitação ou não da proposta, bem como de eventuais diligências complementares, é de competência exclusiva do agente de contratação, a quem cabe avaliar, de forma motivada, todos os aspectos técnicos, jurídicos e administrativos pertinentes ao certame.

Pendências-RN, 23 de junho de 2025

Hebert de Melo Soares do Pinho
Engenheiro Civil



Assinatura Eletrônica: e39d4517093c27fa361cd3afb3f3818067d0d63979f2011e712f11abe1d0c6b2

Assinaturas do Documento

Assinatura Eletrônica: e39d4517093c27fa361cd3afb3f3818067d0d63979f2011e712f11abe1d0c6b2

Hebert de Melo Soares do Pinho - CPF: 100.XXX.XXX-40 - Assinado em: 23/06/2025



A autenticidade pode ser verificada em: <http://pmpendencias.pe.topsolutionsrn.com.br/validacao-documento>, usando o Código de Identificação: A25623117837 e Código Autenticação: 971938b9